



Detran deve indenizar vítima de acidente provocado por carro oficial

07/07/2014

O acidente provocado por um veículo oficial do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) do Acre torna a autarquia responsável por danos causados à vítima. Essa foi a decisão da juíza Evelin Bueno, do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública de Cruzeiro do Sul (AC), ao condenar o departamento de trânsito a pagar cerca de R\$ 17 mil por danos morais, danos materiais e lucros cessantes a um homem que ficou ferido com o impacto.

A vítima relatou que andava de bicicleta por uma via preferencial em 2012 quando o motorista do veículo do Detran fez uma manobra e invadiu a faixa. Atingido, o autor teve ferimentos no braço, no rosto e no joelho, além de uma fratura na perna esquerda, motivo pelo qual precisou passar por uma cirurgia. Ele disse que o acidente o deixou impossibilitado de exercer sua atividade profissional de pintor por três meses, cobrando inclusive os lucros que deixou de receber no período.

A juíza disse que o Detran-AC deve responder pela conduta do motorista. “Não resta dúvida de que a parte reclamada é responsável pelos danos causados à parte reclamante, visto que foi imprudente ao invadir a preferencial do reclamante, devendo responder por seus atos”, afirmou. A magistrada apontou que, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, “os veículos automotores são responsáveis pela segurança dos veículos de menor porte, seja motorizado ou não”. Ainda cabe recurso. *Com informações da Gerência de Comunicação do TJ-AC.*

0000103-46.2013.8.01.0002

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2014-jul-07/detran-indenizar-vitima-acidente-provocado-carro-oficial/>